



PR nº 15/2024

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2024

O Projeto de Resolução 15/2024, de autoria do Vereador Gilberto Nascimento, propõe a criação da Frente Parlamentar em defesa e valorização dos profissionais, empreendedores, indústrias e do comércio da beleza, bem-estar e saúde na cidade de São Paulo. A Frente terá o objetivo de acompanhar políticas públicas, promover discussões, propor ações de incentivo e desenvolvimento, e proteger esses setores. A adesão será facultativa para todos os vereadores e será formalizada por meio de um Termo de Adesão publicado no Diário Oficial. Além dos parlamentares, representantes de entidades públicas ou privadas e do terceiro setor poderão participar como membros colaboradores. A nomeação dos membros será realizada pelo Presidente da Câmara Municipal, enquanto os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Frente serão escolhidos por maioria absoluta dos aderentes. A primeira reunião definirá o Regimento Interno, estabelecendo o prazo de funcionamento, objetivos e a relação dos membros. Relatórios das atividades serão produzidos e divulgados amplamente, e as reuniões serão públicas, realizadas na sede da Câmara Municipal ou em outro local apropriado, com a Câmara disponibilizando os meios adequados para o funcionamento e divulgação das atividades da Frente Parlamentar.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, mas apresentou um substitutivo tendo em vista moldar a redação às normas de elaboração legislativa, além de ajustar dispositivos que tratam do período de mandato do presidente e do vice-presidente ao período de duração do colegiado.

A abordagem de temas de interesse da sociedade em ambiente e contexto diversos daqueles previstos nas estruturas ou normas regimentais das casas legislativas tem acontecido em grupos específicos, como é o caso das Frentes Parlamentares, que se constituem em agrupamentos de legisladores que se organizam em torno de um objetivo comum ou para tratar de temas de interesse público, caracterizando-se por articulação política e promoção de debates. Nesta Câmara Municipal, de acordo com definição constante do respectivo endereço eletrônico, as frentes parlamentares são “grupos suprapartidários de atuação voltada, em conjunto com a sociedade civil e outros órgãos públicos, ao debate e aprimoramento da legislação e de políticas públicas no âmbito de sua competência (...)”¹.

Tendo em vista a importância da valorização de profissionais e de iniciativas de empreendedorismo, assim como de um olhar do Poder Público para a promoção do trabalho e da qualidade de vida no município, em relação ao mérito a ser analisado pela Comissão de Administração Pública, somos **favoráveis** à aprovação do projeto de lei, **na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

¹ [Frentes Parlamentares - Câmara Municipal de São Paulo \(saopaulo.sp.leg.br\)](https://saopaulo.sp.leg.br/), consultada em 10/06/2024



PR nº 15/2024

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. **Favorável**, portanto, é o parecer, **na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,